



MUNICIPIO DE MIRA

214

EDITAL N.º 71/2025

**DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA ENTRE AS 00:00H DO DIA
16 AGOSTO DE 2025 E AS 23H:59MIN DO DIA 17 AGOSTO 2025**

----- **TIAGO DANIEL CASTRO CRUZ**, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA. -----

----- Faz Público que: tendo por base o despacho nº9097-B/2025, de 02 de agosto de 2025, o qual foi prorrogado até às 23h59 do dia 13 de agosto de 2025, devido ao nível de risco de incêndio rural em todo o território continental, e na sequência da Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, datada de 02 de agosto de 2025, considerando ainda a prorrogação da declaração da situação de alerta até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2025, para todo o território continental, conforme o despacho 9664-A/2025 de 13 de agosto, e ainda o despacho 9712-C/2025 de 14-08-2025 que prorrogou a declaração de alerta até às 23h59 de dia 17 de agosto, mantendo assim para todo território nacional estado de alerta especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e a necessidade de adotar medidas preventivas e especiais de reação face ao risco de incêndio, previsto pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP (IPMA), serão implementadas as seguintes medidas de carácter excecional:-----

----- 1) Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem; -----

----- 2) Proibição da realização de queimadas e queimas de sobrantes de exploração, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas;





MUNICIPIO DE MIRA

----- 3) Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais; -----

----- 4) Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal; -----

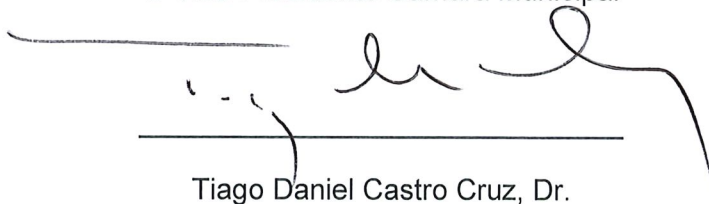
----- 5) Proibição da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas; -----

----- 6) Proibição do uso do fogo e utilização de fogareiros nos parques de merendas e parques de campismo; -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site oficial da Câmara Municipal em www.cm-mira.pt

Paços do Concelho de Mira, 15 de agosto de 2025

O Vice-Presidente Câmara Municipal



Tiago Daniel Castro Cruz, Dr.